



COMUNICADO IMPORTANTE

PERÍODO DE NEGOCIAÇÃO – CONDIÇÕES ESPECIAIS

Nos dias de **21 e 22 de novembro**, realizaremos **ATENDIMENTO ESPECIAL** para campanha de negociação e regularização das mensalidades em atraso, dos estudantes que possuem débitos relativos ao 2º semestre de 2019.

Os atendimentos serão realizados pessoalmente, no horário das **11h às 17h00** e **das 18h30 às 20h30**, no Departamento de Contas a Receber (Administrativo Bloco Vermelho) da Fundação Educacional "Dr. Raul Bauab". Dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone ou watsApp **2104 3346**, ou e-mail leticia@fundacaojau.edu.br

ADESÃO	PAGAMENTO À VISTA	PARCELAMENTO SIMPLIFICADO	CARTÃO DE CRÉDITO
04/11 A 02/12	<p>Benefícios: Retorno de 50% dos descontos por antecipação perdidos. Isenção de juros moratórios. Permanência 2% de multa</p>	<p>Condições: Entrada de 30% do débito atualizado e o saldo remanescente em até 6 parcelas.</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Poderá haver exigência de Fiodor ✓ Isenção de juros de parcelamento <p>Possibilidade de inclusão da mensalidade de Junho.</p>	Em até 08 (oito) parcelas iguais, sem entrada, com acréscimos legais, nos termos da Lei 13.455/17.
03/12 A 31/12	<p>Benefícios: Retorno de 30% dos descontos por antecipação perdidos. Isenção de juros moratórios. Permanência 2% de multa</p>	<p>Condições: Entrada de 40% do débito atualizado e o saldo remanescente em até 5 parcelas.</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Poderá haver exigência de Fiodor ✓ Isenção de juros de parcelamento 	Em até 07 (sete) parcelas iguais, sem entrada, com acréscimos legais, nos termos da Lei 13.455/17.
02/01 A 24/01	<p>Benefícios: Retorno de 10% dos descontos por antecipação perdidos. Isenção de juros moratórios. Permanência 2% de multa</p>	<p>Condições: Entrada de 50% do débito atualizado e o saldo remanescente em até 4 parcelas.</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Isenção de juros de parcelamento ✓ Obrigatoriedade de Fiodor 	Em até 06 (seis) parcelas iguais, sem entrada, com acréscimos legais, nos termos da Lei 13.455/17.

CONDIÇÕES GERAIS:

- A) Os débitos referentes a **Acordos Administrativos** firmados anteriormente, inclusive os realizados no segundo semestre de 2019 e não cumpridos, **deverão ser quitados integralmente**, sem nenhum benefício.
- B) O valor mínimo de cada parcela será de R\$ 200,00 por mês.
- C) A rematrícula (mensalidade janeiro/2020), não poderá ser negociada nos planos de parcelamento.
- D) Os planos e condições poderão sofrer mudanças a critério da Instituição.
- E) Para os casos em que forem exigidos "Fiodor", deverão ser apresentados cópia de RG, CPF e comprovante de residência e o mesmo não poderá ter qualquer restrição junto aos órgãos de proteção ao crédito.
- F) **Após 24/01, não serão aceitos "Parcelamentos Simplificados", os alunos em débito, deverão realizar o pagamento integral de seus débitos somente pelas opções "Pagamento a Vista" ou "Cartão de Crédito", sob pena de não se matricularem no 1º Semestre de 2020.**